

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SETOR REQUISITANTE: EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, situado na BR 308, Bairro Vila Nova, S/N, CEP 68.600-000, Bragança/PA, destinado ao funcionamento do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE.
Responsáveis pela Demanda: Emanuely Sousa da Silva Márcio José Ramos do Carmo	Fiscal de Contratos de locações prediais Portaria – 121/2025 Diretor de Planejamento e Contratações Públicas SEMED - Portaria 22/2025
Fiscal de Contrato:	Fiscal de Contratos de locações prediais: Emanuely Sousa da Silva - Portaria – 121/2025

OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, situado na BR 308, Bairro Vila Nova, S/N, CEP 68.600-000, Bragança/PA, destinado ao funcionamento do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

A locação do imóvel tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA, sendo utilizado de forma contínua e direta pelo período de **12 (doze) meses**, com vistas a assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE, garantindo, assim, o cumprimento do calendário letivo do ano de 2025.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, situado na BR 308, Bairro Vila Nova, S/N, CEP 68.600-000, Bragança/PA , destinado ao funcionamento do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE .	Locação de Prédio	01

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a **locação de imóvel urbano**, localizado na **Rodovia BR 308, Bairro Vila Nova, S/N, CEP 68.600-000, Bragança/PA**, destinado ao pleno funcionamento do **Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE**, órgão responsável pelo planejamento, recebimento, armazenamento e distribuição da merenda escolar aos alunos da rede municipal e estadual de ensino.

A necessidade da locação justifica-se pela inexistência, no patrimônio público municipal, de imóvel que atenda às condições técnicas, estruturais e logísticas indispensáveis para a execução dessas atividades. O imóvel selecionado possui **localização estratégica, espaço físico adequado, ventilação, acessibilidade e segurança**, elementos essenciais para garantir a eficiência operacional, a preservação dos alimentos e a adequada organização administrativa.

O uso do imóvel será **contínuo e direto pelo período de 12 (doze) meses**, de forma a assegurar o cumprimento integral do **calendário letivo do ano de 2025**, garantindo que a política pública de alimentação escolar seja executada de maneira

regular, segura e eficiente, em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade exigidas para o manuseio de gêneros alimentícios destinados aos alunos.

A contratação encontra respaldo legal no **art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que permite a inexigibilidade de licitação para a locação de imóveis cujas características de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço esteja compatível com o valor de mercado. Trata-se, portanto, de uma medida juridicamente fundamentada, necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo SEMAE, evitando interrupções na distribuição de merenda e impactos negativos sobre o calendário escolar.

Diante do exposto, a contratação do imóvel é estritamente necessária, justificando-se não apenas pela sua adequação técnica e logística, mas também pelo caráter essencial e estratégico que o Setor de Alimentação Escolar desempenha na manutenção da qualidade da educação pública no Município de Bragança/PA.

FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

A locação do imóvel em questão será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes em conformidade com o procedimento de contratação;

O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por um período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei ou mediante critério da administração pública.

As cláusulas contratuais seguirão as disposições do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que faz parte integrante do presente termo, aplicando-se, pois, o que preceitua a Lei n. 14.133/2021.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO

A locação do imóvel urbano destinado ao **Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE** visa alcançar os seguintes resultados:

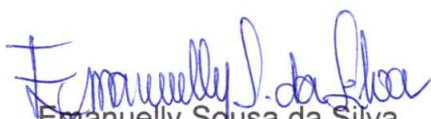
1. **Garantir a continuidade das atividades do SEMAE:** assegurar que as funções administrativas, de recebimento, armazenamento e distribuição da merenda escolar ocorram de forma regular e eficiente.

2. **Atender ao calendário escolar de 2025:** possibilitar a execução do planejamento alimentar, evitando interrupções na oferta de alimentação escolar aos alunos da rede municipal.
3. **Otimizar a logística e armazenamento dos gêneros alimentícios:** oferecer um espaço físico adequado que permita a organização eficiente dos produtos, garantindo segurança, higiene e conservação adequada dos alimentos.
4. **Assegurar eficiência administrativa e operacional:** melhorar o fluxo de trabalho interno, favorecendo a gestão de recursos, o controle de estoque e o acompanhamento das atividades do setor.
5. **Cumprir a legislação e normas aplicáveis:** atender às exigências da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas relacionadas à locação de imóveis pela Administração Pública, garantindo transparência, legalidade e segurança jurídica.
6. **Contribuir para a qualidade da alimentação escolar:** garantir que todos os alunos da rede municipal e estadual de ensino recebam merenda de forma regular, dentro de padrões de qualidade e segurança alimentar.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Emanuely Sousa da Silva	Fiscal de Contratos de locações prediais - Portaria 121/2025
-------------------------	---

Bragança – PA, 11 de agosto de 2025.

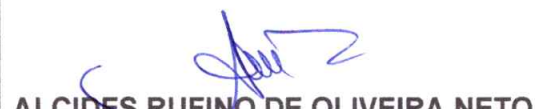

Emanuely Sousa da Silva
Fiscal de Contratos de locações prediais
Portaria 121/2025

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021 para contratação de A locação do imóvel tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA, sendo utilizado de forma contínua e direta pelo período de **12 (doze) meses**, com vistas a assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE, garantindo, assim, o cumprimento do calendário letivo do ano de 2025. **Diante do exposto, submeto esta Demanda de Formalização de Documento - DFD à autoridade competente para autorização e demais providências.**

Elaborado:


EMANUELLY SOUSA DA SILVA
Fiscal de Contratos de locações prediais
Portaria – 121/2025

Autorizado:


ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação
DECRETO 04/2025
Bragança / PA